

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento – EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 24/2021”

Aos dezessete dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO NOVO RPV – formado pelas empresas, ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61 e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato, representado por sua sócia, Rosane Carvalho de Souza, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11094959-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.527.617-010 doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente datada de 24/02/2022, contida nos processos EMUSA nº 510000988/2022, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte inicial, todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, firmado em 21/12/2021, que tem por objeto, “a execução das obras de estabilização de talude, na forma de drenagem superficial, muros de contenção e concreto projetado, na Travessa Antunes Figueiredo (caminho22), no Bairro do Fonseca”, mediante cláusulas e condições seguintes:**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000988/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 93.599,50 (noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correspondendo a 24,98% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT:5351.15.451.0132.3008, ND:4.4.90.51.00 e FT:138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza
Sócia